

15



LEI Nº 38, de 1955.

Abre Crédito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONDAÍ DECRETA E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por conta do excesso de arrecadação da Taxa de Conservação, do corrente exercício, um crédito adicional de Cento e Trinta e Sete Mil Cruzeiros (Cr\$137.000,00), para suplementar as seguintes dotações:

| | |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 8-13-1 - MATERIAL E FERREMENTAS..... | Cr\$ 20.000,00 |
| 8-14-1 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS..... | 52.000,00 |
| 8-20-2 - GRATIFICAÇÃO PARA ESTÍMULO AO TRATORISTA..... | 2.000,00 |
| 8-20-4 - GRATIFICAÇÃO PARA ESTÍMULO AO PATROLEIRO..... | 1.000,00 |
| 8-21-4 - SERVIÇOS POR OPERÁRIOS EM ESTRADAS E PONTES..... | 62.000,00 |
| T O T A L | Cr\$ 137.000,00 |

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ, ¹² de Novembro de 1955.

Antonio Cunha Lemos
Antonio Cunha Lemos
Presidente da Câmara, no exercício
do cargo de Prefeito Municipal. Registra e publicada nesta Secretaria
Munic. Mondai, 12/11/1955

Secretário Municipal
Arthur Santos
Arthur Santos
Secretário